

Desafios do trabalhador

Crises econômicas, reformas na regulamentação, avanço das tecnologias, novas formas de empregabilidade: desafios se impõem aos trabalhadores na hora de gerar sua própria renda. Nesse cenário, o mercado informal avança e gera novos arranjos produtivos na busca pela garantia da sobrevivência individual. **POR CARMEN NERY**

Segundo dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT) 60% da população mundial têm algum tipo de atividade informal. Jürgen Weller, chefe da unidade de Estudos do Emprego da Divisão de Desenvolvimento Econômico da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal), explica que, na região, existe uma alta correlação positiva entre o crescimento econômico e a variação no número de empregos assalariados. A Cepal e a Organização Internacional de Trabalho (OIT) alertam que a fraca expansão econômica na América Latina até 2019 (média de 1,3% para a região) aumentará os empregos de baixa qualidade e a informalidade do mercado de trabalho. “O fraco crescimento econômico regional projetado pela Cepal para esse ano sugere que a demanda de mão de obra das empresas será modesta e que o número de novos empregos assalariados disponíveis será insuficiente para atender às necessidades de renda do trabalho das famílias. Portanto, muitas famílias terão que gerar trabalho remunerado, geralmente como trabalho autônomo”, diz Weller.

Ele observa que, embora este tipo de trabalho seja heterogêneo em suas características – especialmente os trabalhos que surgem por necessidades de subsistência no contexto de falta de opções salariais –, o emprego muitas vezes é caracterizado por baixa qualidade (falta de direitos laborais e sociais, renda instável etc). “Nos últimos seis anos, entre 2013 e 2018, no contexto de baixo crescimento econômico regional (e negativo em 2015 e 2016), o emprego por conta própria aumentou mais do que o emprego assalariado, o que refletiu uma deterioração da qualidade média do trabalho, e isso está acontecendo novamente em 2019”, alerta Weller.

Ele destaca que, nos últimos anos, em nível regional, os salários reais do emprego formal (registrado) aumentaram ligeiramente. As exceções são países com inflação alta, como a Argentina e a Venezuela. No entanto, o aumento da taxa de desemprego enfraquece a capacidade de barganha dos trabalhadores, e o aumento registrado em 2018 foi, na mediana dos países com informação de apenas cerca de 1%, a menor taxa da década.

Weller reforça que, no início de 2019, observou-se que, no conjunto de mercados de trabalho da América Latina e do Caribe, as tendências que caracterizam 2018 estão mantidas. Há um aumento modesto da taxa de emprego centrado em categorias que, em média, são de baixa qualidade, especialmente o trabalho por conta própria.

“Como resultado, há uma estagnação da taxa de desemprego urbano, que, após um aumento de 2,4 pontos percentuais entre 2015 e 2017, em 2018 manteve-se estável em 9,3%”, diz Weller. Neste contexto, e com uma projeção de crescimento econômico regional de 1,3% para 2019, não são esperadas grandes mudanças na taxa de desemprego urbano em nível regional. “Obviamente, como em 2018 (quando a taxa de desemprego aumentou em dez países, diminuiu em seis e permaneceu estável em três), haverá diferenças entre os países”, ressalva Weller.

Em 2019, o contexto externo é caracterizado por um alto grau de incerteza, especialmente devido a conflitos de política comercial que já afetam o comércio internacional, tanto em volume quanto em preços. Isso afeta a economia de muitos países da região cujo crescimento está altamente correlacionado com a dinâmica de seu setor externo.

“Principalmente em consequência dessa evolução, a Cepal reduziu a projeção do crescimento econômico regional de 2019 de 1,7% (projeção para o final de 2018) para 1,3% (abril de 2019). Uma nova deterioração do contexto externo pode reduzir ainda mais a taxa de crescimento, o que teria um impacto negativo nas perspectivas de emprego e no desemprego regional”, sinaliza o chefe da Cepal.

Ele sugere que, para evitar a precariedade do trabalho, os governos devem focar na geração de emprego produtivo, para o qual é necessário um crescimento econômico sustentado e sustentável, conforme estabelecido no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 8: “Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos”.

“Isso, obviamente, requer, em primeiro lugar, políticas »

além daquelas diretamente relacionadas com o desenvolvimento sustentável no mercado de trabalho, especificamente políticas macroeconômicas e de desenvolvimento produtivo que estimulem a geração de novos empregos”, ressalta Weller. Em segundo lugar – pois é sabido que, mesmo no setor formal da economia, há uma certa proporção de empregos informais e precários –, ele considera que é importante que os organismos de fiscalização tenham recursos para exercer sua atividade e o controle para alcançar as devidas correções.

Em terceiro lugar, no passado, seria importante aprofundar políticas que têm obtido certo êxito ao fomentar a formalização de empresas informais (geralmente de menor tamanho), embora reconhecendo que existem informais de tão baixa produtividade e tão baixos rendimentos que não é realista tratar de sua formalização.

Em quarto lugar, Weller explica que no contexto das novas tecnologias estão surgindo muitos trabalhos remunerados (sobretudo, intermediados por meio de diferentes tipos de plataformas) que não estão regulados, porque não correspondem nem às características dos assalariados tradicionais nem são trabalhadores plenamente independentes. “Os países deveriam analisar a melhor forma de regulação desses trabalhos, para evitar que surjam novas formas de informalidade e precariedade laboral”, defende Weller.

Ele também sugere que os países que estão promovendo reformas liberais como o Brasil (Reforma Trabalhista e Reforma da Previdência) devem evitar retirar direitos conquistados pelos trabalhadores. O chefe de unidade da Cepal observa que no passado já foram implementadas reformas trabalhistas que reduziram direitos e custos trabalhistas com a justificativa de que gerariam muitos novos empregos, mas não é o que tem ocorrido.

“A reforma das leis laborais deve levar em conta mudanças econômicas e sociais. No entanto, estas reformas devem ser o resultado de processos de diálogo social, de procurar, sempre que possível, soluções favoráveis para as empresas e os traba-

lhadores (ganha-ganha) e, quando isso não for possível, evitar que os custos e os benefícios das mudanças se distribuam de maneira desigual”, recomenda.

REFORMAS E ESTATÍSTICAS

No Brasil, especialistas apontam que a Reforma Trabalhista não promoveu um aumento da formalização nos níveis do que prometia a campanha para sua aprovação. A última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (PNAD Contínua) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revelou que o país conta com 13,2 milhões de desempregados (pessoas desocupadas que procuram trabalho, têm disponibilidade, mas não encontraram colocação), o equivalente a uma taxa de desocupação de 12,5% no trimestre encerrado em abril de 2019, mais 0,5 ponto percentual (p.p.) em relação ao trimestre de novembro de 2018 a janeiro de 2019 (12,0%).

Existem ainda 4,9 milhões de desalentados (pessoas desocupadas, disponíveis para trabalhar, mas que nunca procuraram ou desistiram de procurar emprego porque acham que não vão conseguir). Outras categorias são a dos subocupados (7 milhões que trabalham menos de 40 horas e têm disponibilidade para trabalhar mais) e ainda os que não estão ocupados, mas têm potencial para trabalhar, embora não possam assumir porque estão doentes ou têm de ficar com os filhos ou cuidar de um familiar (3,3 milhões).

“Somando os desempregados, os desalentados, os subocupados e os desocupados com potencial de trabalhar, são 28,4 milhões de pessoas subutilizadas”, diz Cimar Azeredo, coordenador de trabalho e rendimento do IBGE.

Ele explica que a PNAD Contínua avalia quatro categorias de inserção no mercado de trabalho: empregados (são subordinados a alguém e são divididos em setores público e privado, além de trabalhadores domésticos); empregador (tem pelo menos um empregado); trabalhador por conta própria (autônomos); e trabalhador familiar auxiliar (por exemplo, um filho que ajuda no açougue do pai, mas não é remunerado).

A última PNAD Contínua revelou que o Brasil conta com 55,8 milhões de empregados (exceto empregados domésticos), o equivalente a 60,4% da força de trabalho do país, que é de 105 milhões de pessoas. Dos empregados, 44,4 milhões são trabalhadores do setor privado (79% do total de empregados) e 11,4 milhões do setor público (21%). Os empregados domésticos somam 6,1 milhões de pessoas, ou 6,7% da força de trabalho.

Os empregadores são 4 milhões, ou 4,7% da força de trabalho. Os trabalhadores por conta própria somam 23,9 milhões, o equivalente a 25,9% da força de trabalho. E o trabalhador familiar auxiliar corresponde a 2,1 milhões de pessoas, ou 2,3% da força total de trabalho.

Azeredo destaca que 33,2 milhões de trabalhadores do se-

Jürgen Weller: “A reforma das leis laborais devem levar em conta mudanças econômicas e sociais. No entanto, estas reformas devem ser o resultado de processos de diálogo social, de procurar, sempre que possível soluções, favoráveis para as empresas e os trabalhadores”.



Divulgação

tor privado têm carteira assinada, o equivalente a 74,7% dos trabalhadores do setor, o que significa também que 11,2 milhões (25,3%) são empregados sem proteção social. Em relação aos 6,1 milhões de empregados domésticos, apenas 28,8% têm carteira assinada, ou seja, 4,4 milhões trabalham sem proteção. Já dos 4 milhões dos empregadores, 80%, têm CNPJ; e dos 23,9 milhões de trabalhadores por conta própria, apenas 4,7 milhões (19,8%) têm CNPJ. “Somando 11,2 milhões dos empregados do setor privado e 4,4 milhões de trabalhadores domésticos sem carteira assinada, com os 868 mil empregadores, os 19,1 milhões de trabalhadores por conta própria sem CNPJ, e com o trabalhador auxiliar familiar que não é remunerado, temos 37,7 milhões de trabalhadores”, analisa Azeredo.

Ele destaca que os números têm relação com a crise econômica. Até 2014, a informalidade era menor e o número de carteira assinada era maior. Em quatro anos, o Brasil perdeu 3,5 milhões de empregos com carteira assinada. Somando-se os 37,7 milhões na informalidade com os 28,4 milhões de subutilizados chega-se a 66,1 milhões que estão em situação de precariedade. “Considerando-se que o país tem 113 milhões de pessoas como força de trabalho ampliada, esses 66,1 milhões significam que 58% da força de trabalho encontra-se hoje na informalidade ou subutilizada”, alerta Azeredo.

Clement Ganz Lucio, diretor técnico do Dieese, diz que esse quadro é bastante diferente do verificado no período de 2004 a 2014, quando aumentou-se significativamente a formalização do mercado de trabalho. O número de assalariados com carteira assinada cresceu, diminuiu-se o de assalariados sem carteira, reduziu-se o número de trabalhadores por conta própria e aumentou-se o número destes com contribuição previdenciária.

“De 2014 para cá, esses três indicadores se inverteram: di-

minuiu o assalariado com carteira, aumentou o assalariado sem carteira e elevou-se o número de trabalho por conta própria, crescendo mais os que não têm proteção previdenciária. Estes últimos são os desempregados que vão fazer qualquer coisa para sobreviver, como vender bolo”, diz Ganz Lucio.

O diretor técnico ressalta que a Reforma Previdenciária da forma como vem sendo encaminhada – e da maneira que o debate público desestimula a juventude a contribuir – vai reduzir a cultura previdenciária.

“Dependendo de como o texto final sair, as pessoas não vão ver vantagem em contribuir e, se vier a capitalização, será uma tragédia. A experiência internacional mostra que é uma catástrofe: de 30 países que fizeram a opção pela capitalização, 18 já reverteram. O que a gente construiu tem 200 anos de história de lutas com um sacrifício enorme. Com a Reforma Trabalhista e da Previdência estamos destruindo isso”, analisa Lucio.

PRECARIEDADE

No estudo “Critérios de classificação para ocupação informal: consequências para a caracterização do setor informal e para a análise de bem-estar no Brasil”, pesquisadores do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) procuram identificar a sensibilidade da caracterização do trabalhador informal a distintos critérios de classificação. E também mostrar como a relação entre informalidade e medidas de bem-estar dos trabalhadores varia de acordo com o critério de classificação adotado.

O texto também incluiu como critério para classificar os empresários como formais ou informais a inclusão no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), cuja informação foi incorporada na PNAD, do IBGE, a partir de 2009.

Carlos Henrique Leite Corseuil, pesquisador do Ipea e um »

Agência Brasil



Reformas trabalhista e previdenciária têm impactos sobre o mercado formal.

balhos que o pesquisador José Dari Krein lidera [entrevista-
do adiante], é que o emprego por meio de contrato por tempo
indeterminado já é muito flexível no Brasil, porque há uma
rotatividade muito grande. Mesmo os trabalhadores formais
estão sempre numa situação de instabilidade muito grande,
pois os contratos são de muito pouca duração. O modelo for-
dista de ficar muitos anos num emprego está descongelando.
A Reforma Trabalhista ao trabalhar com essas noções de em-
prego atípico – como autônomos e a uberização –, muitas ve-
zes esconde uma relação de emprego verdadeira, eximindo o
empregador de encargos sociais”, analisa Silva.

Ele diz que há uma discussão importante porque a mídia
opera com um conceito de emprego como se fosse um dado da
realidade. Mas, para ele, emprego é uma construção jurídica.
No caso dos empregos informais dos aplicativos – um contin-
gente de sete milhões de trabalhadores –, existe sim uma re-
lação de subordinação e emprego mascaradas. Há, portanto,
certas formas de contratação que deveriam ter algum tipo de
proteção. “Há um debate na Europa já nos anos 1990 no sen-
tido de que essas relações de trabalho devem ser vistas como
relações de subordinação e emprego e merecem ser protegi-
das. Com a Reforma Trabalhista, o que se tem é uma abertura
extraordinária de possibilidade de transformar o trabalhador
que era assalariado num trabalhador autônomo”, diz Silva.

Ele diz que no caso do trabalho por conta própria ou trans-
formado em pessoa jurídica – a PJotização – também há uma
relação de dependência e subordinação encoberta e que exclui
o trabalhador de qualquer proteção legal. Em vez de emprego,
o mercado de trabalho passa a ter prestação de serviços, mul-
tiplica-se o número de Microempreendedores Individuais
(MEI) e as empresas sem empregados (“eupresa”).

“E em todos esses casos, o valor da força de trabalho é mui-
to reduzido. Agora com a uberização está ocorrendo uma fe-
minização desses trabalhos com uma quantidade enorme de
mulheres, que inclusive ganham menos que os homens. De
um lado há um discurso que defende a Reforma Trabalhista
de que ela estimula o empreendedorismo e que o trabalhador
vai poder organizar melhor o seu tempo. Mas essas empresas
de aplicativos fornecem a tecnologia, fazem a intermediação
dos serviços sem incorrer em qualquer ônus trabalhistas e
eliminam qualquer vestígio de vínculo formal de emprego.
Quando na verdade, apesar das aparências, empresas como
o Uber monitoram o tempo, o desempenho e a produtividade
dos trabalhadores”, diz Silva.

José Dari Krein, pesquisador do Centro de Estudos Sindi-
cais e Economia do Trabalho (Cesit) e professor do Instituto
de Economia da Unicamp, diz que a informalidade é um con-
ceito que apresenta bastante divergência no debate acadêmi-
co. Historicamente a ideia de informalidade era a expressão
do atraso do desenvolvimento econômico dos países. A ten-

**A informalidade hoje
no Brasil tem uma
cara de ilegalidade.
Se somarmos os
trabalhadores sem
carteira assinada, os
autônomos sem CNPJ
e os empregadores sem
registros, são quase
40 milhões de pessoas
nessa condição.**

José Dari Krein

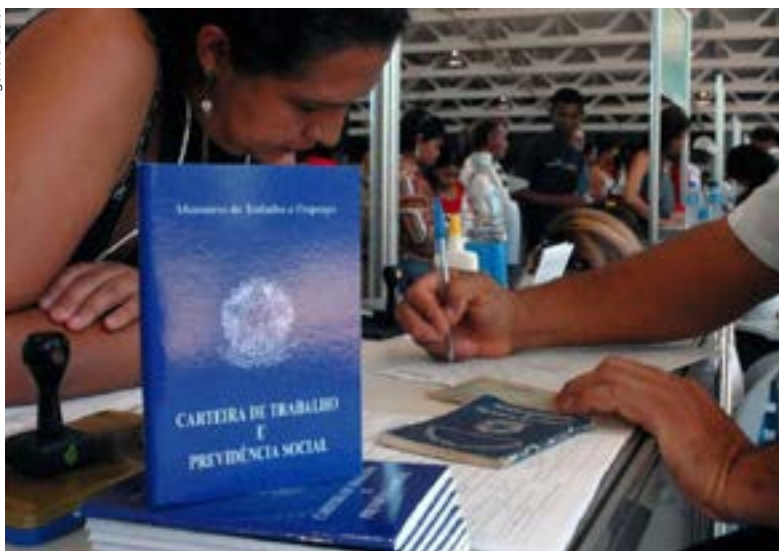
dência era de que, com o desenvolvimento do capitalismo,
esse processo fosse suplantado, como aconteceu na Europa e
nos EUA, de certa forma.

“Só que essa concepção foi mudando ao longo do tempo,
porque a informalidade hoje está presente nos centros mais
dinâmicos dos países desenvolvidos. Ela não era um problema
histórico, mas começa a ser um problema que surge, a partir
da década de 1980 do século passado. Hoje é possível com-
binar a informalidade com o que existe de mais moderno do
ponto de vista tecnológico e de concepção de novos negócios”,
ressalta Krein.

Ele observa que, do ponto de vista da mensuração, também
houve mudanças. No passado, considerava-se como informais
atividades pouco estruturadas, pequenos negócios. Hoje cada
vez mais o parâmetro de formalidade e informalidade para a
sua mensuração é dado pelo segmento e não baseado nas nor-
mas legais existente no país, ou seja, os registros.

“A informalidade hoje no Brasil tem uma cara de ilegalida-
de. Se somarmos os trabalhadores sem carteira assinada dos
setores público e privado, as domésticas sem carteira assinada,
os autônomos sem CNPJ e os empregadores sem registros, são
quase 40 milhões de pessoas nessa condição. Ou seja, 44% do to-
tal de ocupados no início de 2019 estão numa condição de ilegali-
dade. Infelizmente essa condição continua crescendo. Houve
uma trajetória clara de diminuição da informalidade/ilegalida-
de de 2004 a 2014. Mas a partir de 2015 houve um incremento
da informalidade”, analisa Krein.

O pesquisador ressalta que passado um ano e meio da »



Houve uma trajetória de formalização na última década, mas a partir de 2015 aconteceu um incremento da informalidade, que segue em alta.

Reforma Trabalhista – que teve como justificativa combater a ilegalidade –, esse resultado não foi alcançado. Ao contrário, a informalidade continua crescendo, por efeito da dinâmica econômica. Como o mercado de trabalho continua muito parado, as pessoas precisam de renda para sobreviver e fazem qualquer coisa criando atividades informais. Mas ele reforça que a informalidade aumenta também porque a reforma fragiliza as instituições que são responsáveis por fiscalizar o trabalho.

“A Justiça do Trabalho, durante a reforma, foi uma das instituições mais atacadas. Depois, o Ministério do Trabalho foi extinto, com a fiscalização já precarizada há muito tempo. Tudo isso inibe as pessoas de reclamar das ilegalidades praticadas no mercado de trabalho. Caiu o número de processos trabalhistas, que hoje são muito mais pontuais. E, além disso, se ataca o Ministério Público do Trabalho e os sindicatos. Todas as instituições que são responsáveis pela afirmação dos direitos foram atacadas com a Reforma Trabalhista. Isso abre espaço para a tese de que o descumprimento da legislação trabalhista é um crime que compensa”, resume Krein.

Ele diz que a Reforma Trabalhista rebaixou o que é considerado legal, porque a tese era de que, rebaixando-se os direitos, se facilitaria a formalização, pois há uma teoria neoclássica de que a excessiva rigidez na legislação trabalhista seria a responsável pela ilegalidade. Ocorre que, mesmo tendo o rebaixamento de direitos, a informalidade continuou crescendo mais do que as novas modalidades introduzidas com a reforma para legalizar as relações de trabalho.

“Se pegarmos os contratos intermitentes e os contratos a tempo parcial, é insignificante o estoque dessas ocupações no mercado brasileiro, não chegando a 1%. Esses contratos não estão pegando, porque é mais barato se contratar informalmente num

momento em que estão enfraquecendo as instituições de fiscalização. Considero que contribuir para previdência não é sinônimo de formalização, assim como eu acho que o conceito de formalização, com a introdução das novas tecnologias, precisa ser revisto. E com o desemprego e o desalento elevados temos quase 29 milhões de pessoas subutilizadas e a condição de quem precisa trabalhar é muito precária. A informalidade é a expressão das opções políticas que a sociedade está adotando”, lamenta Krein.

Ele observa que o MEI foi criado com propósito positivo de incluir na seguridade social autônomos, artesãos, que não tinham como contribuir para a previdência. Só que ganhou grandes distorções porque em alguns segmentos é condição para a pessoa ter uma ocupação. Muitas pessoas são forçadas a abrir um MEI para uma relação de emprego disfarçada. “É a mesma questão da ‘PJotização’, só que o MEI é uma PJotização ainda mais barata”, critica Krein.

DEFINIÇÃO

Cláudio Dedeca, professor de economia social e do trabalho da Unicamp, destaca que o primeiro desafio quando se trata de informalidade é a própria definição do conceito. O conceito emergiu no final da década de 1960 e nos anos 1970, no âmbito da OIT, estava associado ao trabalho autônomo e ao emprego sem carteira assinada vinculado à obtenção de uma renda para subsistência. Essa noção foi sendo alterada ao longo do tempo e hoje o trabalho informal é aquele fora da proteção social, que não contribui para a Previdência, não tem acesso a seguro desemprego e demais benefícios.

“Mas foram sendo criadas válvulas de escape na legislação como o MEI. Essa pessoa é formalizada só porque tem CNPJ? Eu diria que não, porque o risco que ela tem é enorme. Recentemente, o Governo Federal estabeleceu que o trabalhador do Uber, iFood, Rappi vai ter que se registrar como MEI e contribuir para a previdência. Com isso, não só a proteção cabe ao trabalhador como também é um trabalho de alto risco”, critica Dedeca.

O professor observa que as chamadas *startups unicórnios* – as que valem mais de R\$ 1 bilhão – valem muito porque praticamente não têm custos. Não pagam encargos trabalhistas e têm instalações muito simples. Se fossem incorporar todos os trabalhadores em sua rede formalmente à empresa, provavelmente teriam um valor de mercado muito mais baixo. “Elas valem muito porque têm um potencial de lucro sem custo cavalari. São baseadas em um *software*, têm apenas uma base para algum processo burocrático. O escritório da Uber em Campinas não tem 50m²”, diz Dedeca.

Mas ele ressalta que essas novas ocupações autônomas correspondem a uma parcela pequena do mercado de trabalho. A maior parte é formada por trabalhadores assalariados com ou sem carteira. Hoje o equivalente a 3/4 do mercado de trabalho é de assalariados com carteira assinada, embora já tenha sido de 2/3 por volta de 2014.

“A partir dos anos 1990, houve dois movimentos no mercado de trabalho em relação a ocupações informais de alto risco. Um movimento é associado à dinâmica do mercado de trabalho, que é a velha informalidade associada ao desemprego: vendedores de sinal, camelôs, pedreiros, guardadores de vagas, vendedoras de cosméticos. A outra informalidade nasce do enfraquecimento da regulação pública e da incapacidade de o governo proteger o mercado de trabalho. Essa situação de PJotização nasce nos EUA mas é residual nos países nórdicos, no Canadá, França e Itália, entre outros países desenvolvidos. Assim como o MEI e o Simples são formalizações disfarçadas. E a Reforma Trabalhista liberou a PJotização e a terceirização”, resume Dedeca.

José Márcio Camargo, professor do departamento de economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), diz que para ele é bem claro o conceito de informalidade. Ele divide os trabalhadores em quatro grupos: os empregados com e sem carteira assinada, os que trabalham por conta própria e os que têm empresa que prestam serviços a outra empresa. Para o economista, apenas o empregado sem carteira assinada é informal.

“O que trabalha por conta própria e os que são terceirizados são empreendedores. O pipoqueiro é um empreendedor, pega o seu dinheiro da poupança e compra um carrinho de pipoca, investe, e é remunerado porque comprou o carrinho e está vendendo pipoca. O nome informal não se aplica a essa pessoa. Informalidade para mim é o empregado que trabalha numa empresa e não tem carteira assinada”, argumenta.

Para ele, trabalhadores que cumprem jornada de trabalho como a de um empregado, mas dão nota fiscal – num modelo que muitos especialistas chamam de “PJotização” – não deixam de ser formais. Na sua avaliação, isso independe de direitos. Não se trata de um problema jurídico, mas de relações econômicas entre os agentes. “São tipos de relações econômicas diferentes. Um trabalhador Pessoa Jurídica (PJ) é um empreendedor. O que importa para a empresa é o custo do trabalhador. E ele é que deve saber o que fazer com o dinheiro”, diz Camargo.

Ele defende que são relações de trabalho completamente diferentes: a relação de empregado é diferente da do prestador de serviço empresarial, não importa se é pouco qualificado, muito qualificado, se ganha pouco ou muito.

“O importante é o tipo de relação que existe entre o prestador de serviço e o tomador de serviço. O que caracteriza uma

O pipoqueiro é um empreendedor, pega o seu dinheiro da poupança e compra um carrinho de pipoca, investe, e é remunerado porque comprou o carrinho e está vendendo pipoca. O nome informal não se aplica a essa pessoa.

José Márcio Camargo

relação de subordinação? Esse é um problema complicado. A minha definição de informalidade é o trabalhador empregado sem carteira assinada. A minha definição de empreendedor é o trabalhador por conta própria e o que presta serviços a empresas com relações contratuais formais”, define Camargo.

Ele afirma que o mercado de trabalho está caminhando cada vez mais para ter trabalhadores por conta própria e empreendedores de modo geral, porque a relação de trabalho se torna muito mais direta e a avaliação é muito mais fácil. E considera essa tendência positiva porque gera ganhos de produtividade e a única forma de a economia crescer é gerando ganhos de produtividade. “E é por isso que está acontecendo assim no mundo inteiro, não é um problema do Brasil”, defende Camargo.

PREVIDÊNCIA

José Pastore, especialista em relações de trabalho e professor da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo (FEA/USP), diz que o Brasil tem um grande contingente de pessoas na informalidade. Segundo sua avaliação, além os 11,2 milhões de empregados de empresas que deveriam ser registrados e não são, há 4,4 milhões de empregadas domésticas que deveriam ter carteira assinada e não têm, e 2,1 milhões de pessoas que trabalham para parentes sem registro ou proteção social.

“Quase metade dos 105 milhões da força de trabalho brasileira não têm nenhuma proteção ou está sem emprego. A informalidade no Brasil atingiu proporções muito preocupantes porque quem está na informalidade não dispõe das »

A informalidade no Brasil atingiu proporções muito preocupantes porque quem está na informalidade não dispõe das proteções básicas para atender os riscos da vida que todos nós temos.

José Pastore

proteções básicas para atender os riscos da vida que todos nós temos – doença, afastamento por acidente, velhice e morte. Esses riscos costumam estar protegidos por regras previdenciárias ou trabalhistas, mas, no Brasil, 50 milhões de pessoas não têm qualquer proteção para enfrentar esses riscos e isso é muito grave”, alerta Pastore.

Ele ressalta que isso traz consequências para as famílias e para o Estado. “Para as famílias, a consequência é a precariedade da situação em que as pessoas se encontram. Elas não têm condições de enfrentar os riscos que deveriam ser cobertos pela proteção previdenciária ou trabalhista. Para o Estado, a consequência é que essas pessoas não recolhem nenhuma contribuição previdenciária e constituem um problema muito sério porque quando estiverem idosas, pelas leis brasileiras, vão receber um benefício de prestação continuada, tendo ou não contribuído para a Previdência Social. Será um contingente enorme de pessoas que não contribuíram e vão dar uma despesa para a previdência social. Isso abala bastante as finanças do Estado”, comenta o especialista.

Ele diz que a crise econômica agrava o problema da informalidade, mas o mais importante para sair de um cenário de informalidade tão grande é com crescimento econômico sustentável por vários anos – 8, 10, 20 anos. Em segundo lugar, para mitigar em parte o problema, deve-se simplificar um pouco a legislação trabalhista no campo dos encargos sociais. “Em muitos países, para tirar um profissional da informalidade há um contrato em que por um ano a pessoa vai trabalhar com menos encargos sociais e só depois de um ano entra na carga normal de encargos sociais. Os encargos sociais no

Modernidade e era da “uberização”

Reportagem da BBC mostrou que em um momento de crise econômica e alta do desemprego, os aplicativos de serviços atraem desempregados e pessoas que têm dificuldades para se inserir no mercado de trabalho com a perspectiva de obter alguma renda. Segundo a reportagem, o Instituto Locomotiva apontou que quatro milhões de pessoas trabalham para essas plataformas no Brasil hoje – 17 milhões usam os serviços regularmente. Mas economistas e historiadores criticam o modelo, afirmando que essas empresas, ícones de modernidade da economia digital, ajudam a precarizar o trabalho, já que não seguem as leis trabalhistas e mantêm relações de trabalho típicas do século XIX. Seus colaboradores fazem jornadas de trabalho muito mais longas que as oito horas previstas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), não têm direitos trabalhistas, como férias remuneradas, 13º salário, fundo de garantia, proteção previdenciária e acesso ao seguro-desemprego.

Essas condições de trabalho já vêm sendo conhecidas como “uberização”, que começou com as plataformas de transporte de passageiros e hoje inclui também as plataformas de *delivery*, como i-Food, Uber Eats e Rappi. De acordo com a reportagem da BBC, alguns trabalhadores chegam a fazer jornadas de mais de 12 horas ou até mesmo dormem na rua para conseguir um volume maior de trabalho.



Noel Joaquim Falad

Brasil são muito altos, são 103% do salário. Um trabalhador por conta própria se decidir contribuir vai pagar 20% do seu rendimento mensal. É muito alto. Simplificando esses encargos, ajuda um pouco. Não resolve tudo porque o que resolve é crescimento econômico”, distingue Pastore. Ele afirma que a Reforma Trabalhista foi positiva em várias áreas, mas não reduziu os encargos sociais.

Quanto à abordagem de quem considera que os trabalhadores por conta própria representam uma parcela de empreendedorismo, ele elogia apenas o programa do MEI, que na sua avaliação está dando certo. Já são sete milhões de inscritos que têm proteções sociais porque recolhem uma contribuição para o INSS.

“É um programa que está conseguindo formalizar quem estava na esquina vendendo sanduíche e não tinha nenhuma proteção. Agora, o programa, embora valioso, constitui uma bomba-relógio para a Previdência, porque a contribuição do MEI é muito pequena, cerca de R\$ 50 por mês, um valor que não dá para sustentar licença invalidez, licença maternidade, aposentadoria. Isso precisa ser corrigido. A Reforma da Previdência tem um componente de geração de receita, mas o grosso é redução de despesa. O que ela está buscando é reduzir R\$ 1 trilhão que serão gastos se nada for feito. Isso não tem nada a ver com formalização e sim com finanças públicas. O mais perverso é que quem está jogado na informalidade está jogado à própria sorte”, conclui.



Uma das preocupações dos especialistas é o efeito para a Previdência Social do aumento da informalidade.

Marcos Carvalho, diretor da Associação Brasileira Online to Offline (ABO2O), que representa esses novos negócios, diz que há no Brasil uma situação econômica de crise, “resultado de políticas públicas desastrosas dos últimos anos” que gerou um contingente de 13 milhões de desempregados. Para ele, isso demonstra que alguma coisa está sendo feita de maneira errada.

“O próprio sistema de gestão atual gerou essa crise e considero muito raso e simplório jogar em plataformas que estão gerando uma fonte alternativa de renda a culpa disso. Se essas pessoas não tivessem essa fonte alternativa, possivelmente estariam numa situação pior”, argumenta Carvalho.

Para ele, a precarização do trabalho só se aplica quando há uma relação de vínculo e de compromisso legal, em que o funcionário tem de bater cartão, trabalhar um número de horas rígido e ter controlado cada passo que dá. A situação de trabalho entre prestadores de serviço e as plataformas é flexível e aberta. “Eles criam suas jornadas de acordo com sua disponibilidade, muitos inclusive têm atividades paralelas. Trazer a questão de precariedade num segmento em que a liberdade e a escolha estão nas mãos das classes envolvidas não é correto. As plataformas conectam oferta e demanda, elas estão colaborando para que essas pessoas tenham

inclusão social e possam consumir produtos e serviços e que não fiquem desabrigadas e sem fonte de remuneração”, defende Carvalho.

Ele cita dados da Pesquisa realizada pela Fundação Instituto Administração (FIA), que entrevistou 1.500 trabalhadores de plataformas que antes tinham empregos com remuneração média de R\$ 1,5 mil, e passaram a ganhar em média R\$ 2,1 mil. O estudo aponta que a idade média do entregador é de 29 anos – os números contemplam motoboys e ciclistas. A maioria (97,4%) é homem; 73% têm apenas o ensino médio completo, e 11,7% já concluíram ensino superior ou pós-graduação.

Globalmente, porém, algumas cidades ou países baniram o Uber de seus domínios ou o serviço se retirou destes lugares, em jurisdições como da Inglaterra, Itália, Dinamarca e Alemanha. Questionado se não se cogita estimular algum nível de proteção como contribuição previdenciária, Carvalho diz que “no momento ainda não se discutiu esse tipo de procedimento”.